



LEI N° 842/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011

**“Dispõe sobre autorização para
Locação de Imóvel, situado na Sede
do Município de Juscimeira – MT, e
dá outras providencias”**

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na Sede do Município de Juscimeira – MT., a ser utilizado para funcionamento de Creche Municipal.

Art. 2º - O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 01 de Abril de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, com o valor mensal de até 800,00 (Oitocentos Reais).

§ Primeiro – SUPRIMIDO

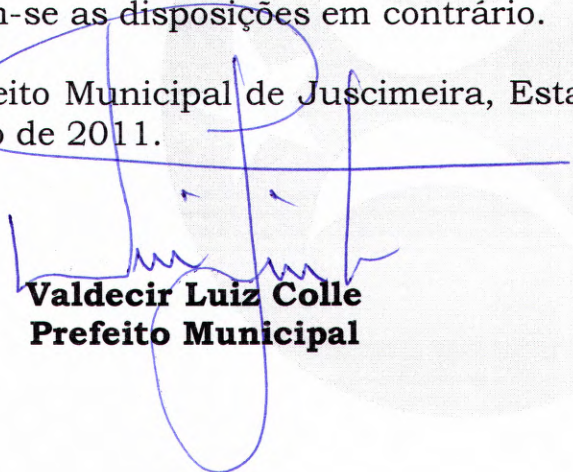
§ Segundo – SUPRIMIDO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 27 de Maio de 2011.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal